



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 24/2017 – PLENÁRIO

Ata da 24ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 18/12/2017.

Às quatorze horas e vinte e quatro minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 24ª Sessão Ordinária de 2017, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Ivonei Sfoggia; a Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco, Cristiane de Gusmão Medeiros; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; o Presidente da Associação Goiana do Ministério Público - AGMP, Vinícius Jacarandá Maciel; o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ, Luciano Mattos; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; e o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e registrou

A blue ink signature, appearing to be 'Rafael', is written over the end of the text. The signature is stylized and includes a long horizontal stroke that extends to the right.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que as atas da 23ª Sessão Ordinária e da 24ª Sessão Ordinária serão submetidas à aprovação plenária de forma conjunta na 1ª Sessão Ordinária de 2018, em razão do trancamento da pauta da presente sessão. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias, na qualidade de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, apresentou a primeira edição do Relatório - O Ministério Público e Controle Externo da Atividade Policial, nos seguintes termos: “É com imensa satisfação que apresento, hoje, aos senhores e à sociedade a primeira edição do Relatório - O Ministério Público e o controle externo da atividade policial. O preocupante cenário da realidade policial no País é retratado nesta publicação, que agrega os dados colhidos por Promotores de Justiça e Procuradores da República referentes ao segundo período de 2016, quando foram feitas as visitas técnicas a delegacias de polícia civil e federal, conforme determinação da Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Dois propósitos são atendidos com a divulgação dos presentes dados. O primeiro, conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o sistema de justiça e segurança, a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da dramática realidade policial do País. De um lado, números preocupantes como estes que se apresentam: 91% das delegacias de polícia federal visitadas com inquéritos em tramitação há mais de dois anos; 34% das delegacias de polícia civil visitadas com ocorrências investigadas sem instauração de inquéritos policiais ou termos circunstanciados; em 51,93% das delegacias de polícia civil visitadas, a presença do delegado nos plantões policiais ocorre por meio de sobreaviso, impõem não apenas indagações quanto ao que deve ser feito e como deve sê-lo, mas reclamam de nós o compromisso com os resultados transformadores pelos quais tanto ansiamos, em tributo ao dever constitucional de eficiência. Por outro lado, as estatísticas também descortinam o grau de maturidade alcançado por membros do Ministério Público no controle externo da atividade policial e revelam o quanto nós, Poder Público, já caminhamos nesta seara, a exemplo, portanto, da diminuição do número de delegacias com carceragem. No segundo período de 2016, 19,27% das delegacias de polícia federal e 42,86% das unidades de polícia civil visitadas possuíam celas de custódia ou carceragem. O segundo propósito do relatório, por sua vez, consiste no atendimento ao princípio da publicidade e ao dever de transparência, municiando a sociedade com amplo retrato sobre a difícil realidade policial que

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of several overlapping loops and a final flourish.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ela conhece, em fragmentos, por meio do noticiário, bem como os demais órgãos para a formulação de políticas públicas, na medida em que o diagnóstico localiza e qualifica as deficiências encontradas. Nesse ponto, o relatório, além de possibilitar maior controle social, evidencia-se como um primeiro passo dentre aqueles que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público pretende alçar nos próximos dois anos em transparência, a partir da política de dados abertos e da publicidade de relatórios. Conclamo, a partir dos números estampados na presente publicação, aos membros do Ministério Público a nos auxiliar com o levantamento deste importante retrato da realidade policial brasileira e a assegurar, o quanto antes, ações concretas e eficazes aptas a transformar a realidade a qual ora se apresenta. Encerro a minha fala não sem antes agradecer a colaboração da Presidência e da Secretaria Geral, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e da Assessoria de Comunicação Social, que nos auxiliaram de forma profunda na construção deste relevante diagnóstico”. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública pelo trabalho realizado e toda equipe do CNMP que o auxiliou no desenvolvimento desse projeto, manifestação à qual aderiram os demais Conselheiros. Após, a Presidente cumprimentou o Conselheiro Dermeval Farias pelo diagnóstico da situação das unidades de polícia civil e federal em todo o País e registrou que é um importante passo de apoio ao controle externo da atividade policial na medida em que aquilata não só as unidades policiais que têm boa estrutura e condição de exercer um trabalho vigoroso na persecução penal, mas também indica aquelas unidades policiais que estão em desacordo não só com as normas existentes, mas também com a concepção de que delegacias de polícias não podem mais servir de cárcere na persecução penal do País. Consignou que é uma situação há muitos anos disciplinada pelo código de processo penal e pela lei de execução penal e, no entanto, é uma realidade que segue sendo praticada à margem da lei. Destacou a excelência do diagnóstico e afirmou que o Conselheiro Dermeval Farias faz um chamado a que todos os membros do Ministério Público brasileiro que exercem o controle externo da atividade policial se sirvam deste instrumento de trabalho e o revigorem, complementando informações e seguindo nesse caminho importante de fazer a lei ser aplicada no Brasil e, sobretudo, no tocante à área da

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, consisting of several overlapping loops and a final flourish.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

persecução penal, que é a atuação policial bem exercida, calcada na coleta hígida da prova e em um tratamento mais humano em relação a todos aqueles investigados e presos. Por fim, parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias e a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública pelo trabalho desenvolvido, a fim de que ele continue frutificando e que novos dados sejam colhidos somando-se aos presentes. Em seguida, o Conselheiro Dermeval Farias agradeceu à Presidente e aos Conselheiros e destacou que muitos Conselheiros participam da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública em trabalho conjunto com os membros auxiliares e os servidores, consignando que o trabalho se iniciou na composição passada do CNMP, quando a referida Comissão era presidida pelo Conselheiro Antônio Pereira Duarte. Na sequência, a Presidente comunicou que foi apresentado aos Conselheiros, na presente data, o Mapa Estratégico do CNMP referente ao período de 2018 a 2023, que foi fruto de um longo trabalho realizado por todas as áreas técnicas deste Conselho, no qual foram consultados a sociedade civil, membros do Ministério Público, os Conselheiros e Comissões, bem como os servidores da casa. Comunicou, também, que foi elaborado um mapa para melhorar a atuação do CNMP, tornando-a mais profissional e mais preocupada com o melhor uso dos recursos públicos que são destinados pelo Congresso Nacional a este Conselho, de modo a fortalecer e cumprir a missão principal do CNMP, qual seja, fortalecer a atuação de todos os Ministérios Públicos estaduais no Brasil e de todos os ramos do Ministério Público da União, a fim de entregar uma atuação institucional de efetivo estímulo à defesa dos direitos humanos e combate ao crime e à corrupção. Registrou que o mapa estratégico ficará disponível para consulta até o final do mês de janeiro de 2018, para que todos possam contribuir com sugestões ou reparos, de modo que a sua publicação oficial ocorrerá no mês de fevereiro. Após, a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, fez uso da palavra e registrou a sua alegria e gratidão com o compromisso assumido no cargo de Secretária-Geral do CNMP, consignando o seu apreço tanto pelas atividades de gestão administrativa quanto pelas atribuições institucionais na qualidade de membro do Ministério Público, afirmando a sua felicidade em poder exercer ambas as funções para as quais se sentia vocacionada. Agradeceu à Presidente deste Conselho e Procuradora-Geral da República, Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, pela oportunidade e confiança nela depositada, a quem saudou pela competência, conhecimento, inteligência

A blue ink signature, appearing to be 'Adriana Zawada Melo', is written over the end of the text. To the right of the signature is a blue curly mark.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ímpares e aprendizado diário. Destacou o excelente convívio profissional com os Conselheiros, com a Secretária de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do CNMP, Doutora Ivana Farina Navarrete Pena; com o Secretário de Relações Institucionais do CNMP, Doutor Nedens Ulisses Freire Vieira; e com a Representante Institucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Sandra Krieger Gonçalves, ressaltando o imprescindível e qualificado apoio do Secretário-Geral Adjunto do CNMP, Roberto Fuina Versiani; do Chefe de Gabinete da Presidência, Claudio Flores da Silva, da equipe da Presidência, dos Secretários e demais chefias da administração. Agradeceu, também, aos seus pais, parentes e amigos pelo apoio e pelo incentivo ofertado, e desejou a todos votos de feliz natal e um próspero ano de 2018 repleto de realizações em prol da sociedade brasileira. Na sequência, a Presidente agradeceu a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, em nome do CNMP, pelo trabalho competente, responsável e pela dedicação desenvolvida ao longo dos últimos meses. Agradeceu, também, a toda equipe do CNMP pelo zelo empreendido, desejando a todos boas festas e um excelente início de ano. Após, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 6 (seis) decisões, publicadas no período de 12/12/2017 a 15/12/2017, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 12/12/2017 a 15/12/2017, totalizando 21 (vinte e uma) decisões. Em seguida, a Presidente anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n.ºs 1.00637/2017-05; e 1.00294/2016-71. Na ocasião, os Conselheiros Marcelo Weitzel e Sebastião Caixeta solicitaram o adiamento, respectivamente, dos Embargos de Declaração opostos na Reclamação Disciplinar n.º 1.00046/2017-75 e dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00636/2017-43, para intimação da parte embargada. Na sequência, a Presidente anunciou, a pedido do respectivo Relator, a retirada de pauta do Processo n.º 1.00542/2017-38. Após, o Conselheiro Gustavo Rocha levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00840/2016-47, com vistas à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de janeiro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Silvio Amorim levou a

A blue ink signature, appearing to be 'S. Amorim', is written at the end of the text. To the right of the signature is a blue squiggly mark.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

juízo, extrajudicial, os Processos Administrativos Disciplinares nºs 1.00679/2017-92; 1.00714/2017-82 e 1.00902/2017-00, com vistas à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir da presente data. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, saudou o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Ivonei Sfoggia; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Francisco Dirceu Barros; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; e o seu filho mais velho, o jovem Orlando Rochadel Moreira Júnior. Desejou a todos boas festas e um bom início de ano, e registrou a sua honra de conviver com os Conselheiros durante esse período. Após, solicitou, extrajudicial, a prorrogação de prazo da Sindicância nº 1.00844/2017-51, por 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de dezembro de 2017, e da Sindicância nº 0.00.000.000118/2008-01, por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de novembro de 2017. Na sequência, o Conselheiro Gustavo Rocha apresentou Proposta de Recomendação que dispõe sobre a criação e/ou adequação de unidades de Controle Interno e Auditoria Interna no Ministério Público, dando-se início aos trâmites regimentais. Na oportunidade, o Conselheiro Gustavo Rocha registrou que a mencionada Proposta de Recomendação altera substancialmente o texto apresentado na Proposição nº 1.00059/2015-09, sob a sua Relatoria, que trata sobre o mesmo tema, qual seja, Proposta de Resolução que institui órgãos de Controle Interno no Ministério Público Brasileiro, cuja análise iniciou-se na gestão passada na qual vários Conselheiros apresentaram seus votos. Diante disso, solicitou que a Proposição nº 1.00059/2015-09 fosse julgada prejudicada, oportunidade em que a Presidente propôs que no exame do substitutivo o Colegiado deliberasse sobre a prejudicialidade da Proposta de Resolução anterior, ao que o Conselheiro Gustavo Rocha manifestou concordância. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim apresentou Proposição que recomenda a adoção de providências pelos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, para o cumprimento dos princípios constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal, nos procedimentos de dispensa de licitação realizados com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993. Na ocasião, a Presidente deu por lida a mencionada Proposição e determinou o início dos trâmites regimentais. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, comunicou que foi encaminhado aos gabinetes de todos os Conselheiros um esboço inicial de programação das correções para o ano de 2018, que ainda não está

A blue ink signature, likely of the President of the Council, is written over the end of the text. It consists of several loops and a long horizontal stroke.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

definido, pois depende do fechamento do orçamento e de sugestões a serem apresentadas. Na ocasião, procedeu a leitura do mencionado esboço com as seguintes datas: 19 a 23 de fevereiro – Correição temática (área da saúde) no Estado do Maranhão; 12 a 16 de março - Correição geral (atividade-fim e Órgãos de controle) no Estado do Pará; 2 a 6 de abril – Correição temática (área da educação) no Estado de Sergipe; 23 a 27 de abril - Correição geral (atividade-fim) no Estado do Espírito Santo; 21 a 25 de maio – Correição temática (sistema prisional) no Estado do Rio Grande do Sul; 4 a 8 de junho – Correição geral (atividade-fim e meio) no Estado de Pernambuco; 1 a 3 de agosto - Correição geral (atividade-meio) no Estado do Rio Grande do Sul; 13 a 17 de agosto - Correição geral (atividade-fim e meio) no Estado de São Paulo; e 3 a 5 de setembro – Correição em órgão de controle disciplinar no Ministério Público do Trabalho. Informou que todas as áreas temáticas indicadas decorreram dos últimos indicadores publicados pela imprensa, razão pela qual a Corregedoria Nacional selecionou os Estados onde havia teoricamente uma necessidade maior de se abordar essas questões. Comunicou que, em decorrência do Procedimento de Estudos e de Pesquisas nº 09/2017, reuniram-se, em Brasília, especialistas na área de estágio probatório do Ministério Público Brasileiro, de modo que será apresentada, nos próximos meses, uma proposta que visa regulamentar o estágio probatório no Brasil. Na oportunidade, afirmou que foi expedido ofício aos Conselheiros e a todos os Corregedores-Gerais; Procuradores-Gerais de Justiça e Presidentes de Associação para apresentarem sugestões que considerarem pertinentes. Na sequência, a Presidente agradeceu o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, pela contribuição na linha do planejamento das atividades para o ano de 2018. Após, o Conselheiro Silvio Amorim recordou que esteve presente na correição realizada no Estado do Amazonas, lugar onde nasceu, parabenizando e enaltecendo o trabalho realizado pela Corregedoria Nacional. Registrou que não pôde estar na correição realizada no Estado da Paraíba, mas consignou sua felicidade com o Corregedor Nacional que acolheu a questão no tocante a membros do Ministério Público Federal correicionarem unidades do Ministério Público Federal, consignando que era uma demanda existente inclusive na sua própria unidade de origem, Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Registrou a sua felicidade com o trabalho desenvolvido pelo Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, que levava em consideração os aspectos muito peculiares de cada ramo do

A blue ink signature is written at the bottom right of the page, overlapping the end of the text. The signature is stylized and appears to be the name of the official who signed the document.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público a fim de ser elaborado um relatório mais justo e proporcional. Após, a Presidente comunicou que havia na pauta de julgamento 20 itens referentes a propostas de Enunciados, os quais seriam apreciados na 2ª Sessão Ordinária de 2018, a ser realizada no dia 20 de fevereiro, conforme acordado com os Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro Sebastião Caixeta acrescentou que também irá pautar alguns Enunciados para a 2ª Sessão Ordinária de 2018, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Marcelo Weitzel. Em seguida, a Presidente registrou a presença da Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti; do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; e do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, José Robalinho Cavalcanti. Após, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Dermeval Farias. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, a Presidente anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00279/2017-40; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00479/2017-11; e do Recurso Interno interposto na Revisão de Decisão do Conselho nº 1.00715/2017-36. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Revisão de Decisão do Conselho nº 1.01067/2017-44, o Advogado do Recorrente, René Rocha Filho, não estava presente para a realização de sustentação oral. Durante o julgamento desse processo, voltou a compor a mesa o Conselheiro Dermeval Farias. Após, foram levados a julgamento os Embargos de Declaração opostos no Procedimento Avocado nº 1.00920/2016-93. Por ocasião do julgamento, extrapauta, do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01115/2017-40, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, cumprimentou o Advogado da Requerente, Fábio da Costa Vilar, que ocupou a tribuna, e, em seu nome, cumprimentou os candidatos que prestaram concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Rondônia. Após, foi levado a julgamento, extrapauta, o Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01079/2017-04. Por ocasião do julgamento, extrapauta, do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00914/2017-53, o Relator, Conselheiro Fábio Stica, cumprimentou o Advogado do Requerente, Thiago Carvalhaes Peres, pela sustentação oral produzida, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Lauro Nogueira que também cumprimentou o



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Ivonei Sfoggia; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Francisco Dirceu Barros; o ex-Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, e o Presidente da Associação Goiana do Ministério Público - AGMP, Vinícius Jacarandá Maciel. Em seguida, o Conselheiro Fábio Stica aderiu aos cumprimentos realizados, e cumprimentou, também, a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o ex-Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, parabenizando-o pela sua brilhante atuação no CNMP. Após, a Presidente se associou às saudações ofertadas. Em seguida, durante o julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00241/2017-78, a sessão foi suspensa às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, sendo reiniciada às dezessete horas e vinte minutos, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Dando continuidade aos trabalhos, no julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00241/2017-78, o Conselheiro Sebastião Caixeta cumprimentou a Procuradora do Trabalho, Janine Rego de Miranda, e o Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Leomar Daroncho. Após, o Conselheiro Dermeval Farias parabenizou o voto proferido pelo Conselheiro Orlando Rochadel e elogiou a sua dedicação e zelo na qualidade de Corregedor Nacional, parabenizando, também, a qualidade do voto proferido pelo Conselheiro Silvio Amorim. Por ocasião do julgamento do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000081/2017-02, que versa sobre a proposta de Relatório anual de atividades do CNMP referente ao ano de 2017, o Relator, Conselheiro Sebastião Caixeta, registrou que o mencionado relatório era parcial, abrangendo os dados referentes aos meses de janeiro a novembro de 2017 e cuja elaboração estava de acordo com as informações que foram encaminhadas à Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP por todas as unidades deste Órgão, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno do CNMP. Após o julgamento desse processo, a Presidente agradeceu o empenho, o zelo e o trabalho dedicado dos Conselheiros no exercício das suas atribuições no período de 3 meses de atuação. Desejou boas festas, votos de um excelente ano novo e renovação das forças para que os julgamentos possam ser retomados na 1ª Sessão Ordinária de 2018, a ser realizada no dia 5 de fevereiro. A

A blue ink signature, appearing to be 'Sfoggia', is written over the end of the text. It consists of a large, stylized letter 'S' followed by a vertical line and a small flourish.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte e três minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.

A large, stylized blue ink signature of Adriana Zawada Melo, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

ADRIANA ZAWADA MELO
Secretária-Geral do CNMP

A blue ink signature of Raquel Elias Ferreira Dodge, written in a cursive style.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
24ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18/12/2017

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00840/2016-47 (Apenso: Processo nº 0.00.000.000223/2016-42)

Relator: Conselheiro Gustavo do Vale Rocha

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão. Portaria CNMP-CN nº 228/2016. Descumprimento dos deveres funcionais. Conduta incompatível com o cargo. Corrupção passiva. Decisão proferida na Sindicância n. 0.00.000.000223/2016-42.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de janeiro de 2018, nos termos propostos pelo Relator.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00679/2017-92

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Desobediência a taxonomia e Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Desobediência a prazos processuais. Não-tomada de providências.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, nos termos propostos pelo Relator.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00714/2017-82

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Comarca de Penedo. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. Não-realização de oitivas informais de adolescentes. Não-proposição de remissão. Ausência de fiscalização dos procedimentos de adoção. Falta de controle de registros.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, nos termos propostos pelo Relator.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00902/2017-00

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas. Atividade político-partidária. Comício eleitoral das Eleições Municipais de 2016. Município de Humaitá. Informações



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP n° 1.01036/2016-67. Portaria CNMP-CN n° 182/2017.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de dezembro de 2017, nos termos propostos pelo Relator.

5) SINDICÂNCIA N° 1.00844/2017-51

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira – Corregedor Nacional

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado: Luciana Moura Alvarenga Simioni– OAB n.º 1878

Objeto: Sindicância instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a partir de 8 de dezembro de 2017, nos termos propostos pelo Relator.

6) SINDICÂNCIA N° 0.00.000.000118/2008-01

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira – Corregedor Nacional

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público Federal

Assunto: Sindicância contra membro do Ministério Público Federal.

Deliberação: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 7 de novembro de 2017, nos termos propostos pelo Relator.

7) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N° 1.00279/2017-40 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: José Olympio Rangel Barreto

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Advogados: Renan Sales Vanderlei – OAB/ES n.º 15.452; Daniel Loureiro Lima – OAB/ES n.º 10.253; Thiago Carvalho de Oliveira – OAB/ES n.º 11.587; Marcela de Oliveira Ramos – OAB/ES n.º 19.064; Paula Amanti Cerdeira – OAB/ES n.º 23.763; Naiara Nunes Loureiro de Araujo – OAB/ES n.º 23.765; Jamilly Pacheco Moreira Favato – OAB/ES n.º 26.122

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Dermeval Farias.

8) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N° 1.00479/2017-11 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Recorrente: Maria Aparecida Mello da Silva Losso

Advogado: Paulo Marcelo Seixas – OAB/PR N.º 38077

Recorrido: Membros do Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membros do Ministério Público do Estado do Paraná.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Dermeval Farias.

9) REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO Nº 1.00715/2017-36 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Recorrente: Narcizo Correia de Souza Filho

Recorrido: Conselho Nacional do Ministério Público

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Revisão. Decisão proferida no PCA nº 1.00189/2017-50. Irregularidades na nomeação de candidato aprovado em concurso para provimento de cargos no Ministério Público do Estado do Piauí.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Dermeval Farias.

10) REVISÃO DE DECISÃO DO CONSELHO Nº 1.01067/2017-44 (Recurso Interno)

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Recorrente: Roberto Carlos Batista

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Documento novo. Pedido de revisão de acórdão proferido. Pedido de suspensão cautelar da decisão.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

11) PROCEDIMENTO AVOCADO Nº 1.00920/2016-93 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogados: Diego Marcelo Padilha Gonçalves – OAB/AM nº 7613; Félix Valois Coelho Júnior – OAB/AM nº 339; Fábio Agostinho da Silva – OAB/AM nº 2776; Lúcia Honório de Valois Coelho – OAB/AM nº 4233, e Catharina de Souza Cruz Estrella – OAB/AM nº 7006

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Conselho Nacional do Ministério Público. Avocação. Sindicância nº 864628.2014.30954, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator.

12) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.01115/2017-40

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Tereza de Freitas Maia Cotta

Advogados: Leda Lúcia Soares – OAB/MG nº 109.779; Fabio da Costa Vilar – OAB/MG nº 110.753; João Carlos Salles de Carvalho – OAB/MG nº 144.364

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Concurso público para ingresso na Carreira do Parquet. Prova dissertativa. Pedido de anulação. Pedido de liminar.

Sustentação Oral: Fabio da Costa Vilar – Advogado da Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 1.01079/2017-04

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: André Jonas de Campos

Requerido: Ministério Público do Estado de Rondônia

Objeto: Ministério Público do Estado de Rondônia. Concurso público para ingresso na carreira. Provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto. Anulação. Questão de Direito Constitucional. Provas Discursivas. Atribuição dos pontos aos candidatos. Pedido de liminar.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

14) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 1.00914/2017-53

Relator: Conselheiro Fábio Bastos Stica

Requerente: Armando Brasil Teixeira

Advogado: Thiago Carvalhaes Peres – OAB/PA n.º 21.233

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Concurso de Promoção. Sessões de julgamento em crime militar. Pontuação menor. Pedido de anulação de decisão administrativa.

Sustentação Oral: Thiago Carvalhaes Peres – Advogado do Requerente

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, cassando a liminar anteriormente proferida e determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 1.00241/2017-78 (Embargos de Declaração)

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Embargante: Maria Marília Oliveira Calado

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Comparecimento ao expediente forense. Procuradoria da República na Comarca de Garanhuns. Morosidade na instrução de procedimentos extrajudiciais. Baseada na Sindicância CNMP n.º 0.00.000.000448/2016-07 e na Correição CNMP n.º 0.00.000.000463/2016-47.

Decisão: O Conselho, por maioria, deu parcial provimento dos Embargos de Declaração para reconhecer a existência de contradição e omissão no acórdão embargado e, sem efeitos infringentes, saná-las para o fim de esclarecer que os membros do Ministério Público não se submetem aos controles de jornada e de ponto; bem como reconhecer a presença de omissão no acórdão embargado e inovação da situação fática da recorrente para, com efeitos infringentes, afastar a determinação de seu acompanhamento, durante 2 (dois) anos, pela Corregedoria local; e manter a aplicação da penalidade de censura, nos termos do voto divergente do Conselheiro Silvio Amorim. Vencido o Relator, que dava parcial provimento aos Embargos de Declaração, com a atribuição de efeitos modificativos, a fim de sanar as omissões e contradições do acórdão embargado e, por conseguinte, absolver membro do Ministério Público Federal das imputações de infração disciplinar que lhe foram atribuídas no presente feito, bem como revogar a determinação de acompanhamento da processada pela



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria local nos próximos dois anos. Vencidos, também, os Conselheiros Orlando Rochadel, Leonardo Accioly, Fábio Stica, Erick Venâncio e Luiz Fernando Bandeira que negavam provimento aos Embargos de Declaração, mantendo incólume o decisum proferido pelo Plenário do CNMP no presente Processo Administrativo Disciplinar. Ainda, por maioria, determinou o envio de cópia dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público Federal, para a adoção das providências que entender cabíveis, nos termos propostos pelo Conselheiro Lauro Nogueira, vencidos os Conselheiros Gustavo Rocha, Dermeval Farias, Marcelo Weitzel e a Presidente do CNMP, Raquel Elias Ferreira Dodge, que eram contrários à determinação.

16) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO N.º 0.00.000.000081/2017-02

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta – Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

Requerente: Comissão de Planejamento Estratégico

Assunto: Proposta de relatório anual de atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 2º, V, da Constituição Federal.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de relatório de atividades do CNMP, referente ao ano de 2017, nos termos do voto do Relator.

A blue ink signature, appearing to be 'S. Caixeta', is written over the text of the decision. The signature is stylized and somewhat abstract, with a vertical line and a horizontal crossbar.